



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ESCOLA DE AGRONOMIA**

EDITAL DRI/EA Nº 020/2019

Programa MARCA – Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados

**VAGAS PARA INTERCÂMBIO
PRÉ-SELEÇÃO**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e a Escola de Agronomia (EA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) fazem saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de 01 (um) estudante de graduação do Curso de Agronomia do Campus Samambaia, Goiânia, desta Universidade, para intercâmbio em instituição parceira que integra o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo Sistema de Acreditação do MERCOSUL (ARCU-SUR), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828, com os documentos disponíveis em: <http://programamarca.siu.edu.ar/documentos.php> e com os critérios estabelecidos neste edital.

Observações

1) O processo seletivo cria expectativa de direito, mas a candidatura pré-selecionada será submetida à avaliação por parte das instituições de destino e da Capes.

2) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMI/UFG) – modalidade MARCA (considerando-se os benefícios previstos neste Edital), incluindo a contratação de seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.

1. Número de vaga e universidade de destino: 01 (uma) vaga . Classificados em número superior ao de vaga serão considerados suplentes, caso surjam vagas adicionais no âmbito do programa.

Vaga	Universidade de destino/país	Site
01 vaga	<i>Universidad Autónoma Gabriel René Moreno, Bolívia</i>	https://www.uagrm.edu.bo/

2. Duração: 1 (um) semestre letivo, relativo ao 2º semestre de 2019.

3. Benefícios (de acordo com os Termos de Referência do MARCA)

O estudante brasileiro receberá, do governo brasileiro (CAPES), de acordo com a Portaria CAPES nº 60, de maio de 2015, os valores abaixo mencionados (pagamento único para cada item):

- US\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares) para passagens
- US\$ 450 (quatrocentos e cinquenta dólares) para seguro médico
- US\$ 1.320 (um mil trezentos e vinte dólares) relativos a auxílio de instalação

O estudante que irá realizar o intercâmbio na **Bolívia** terá os custos de estadia e de alimentação cobertos pela universidade boliviana participante do programa MARCA.

4. Requisitos

- a) Estar devidamente matriculado no curso de Agronomia do Campus Samambaia, Goiânia, da UFG e com frequência no primeiro semestre de 2019.
- b) Ter entre 40% e 80% da carga horária total para integralização curricular, no momento da candidatura.
- c) Ter média global igual ou maior que 6,0 (seis), no momento da candidatura.
- d) Ter obtido o mínimo de 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em testes realizados a partir de 2009.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela DRI.
- f) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação (PEC-G).

5. Obrigações do estudante

- a) Aceitar os mecanismos de reconhecimento definidos no Contrato de Estudos.
- b) Realizar as atividades estabelecidas no Contrato de Estudos.
- c) Dispor de um seguro de vida e saúde pessoal internacional que cubra as contingências que podem aparecer durante seu período de permanência na instituição de destino, incluindo as viagens de ida e volta e repatriação. Nenhum estudante será autorizado a sair da Universidade Federal de Goiás se não dispuser desse seguro, que deverá ser comprovado antes da mobilidade.
- d) Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação no Programa, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado.
- e) Cumprir com as exigências sanitárias (vacinação, etc) estabelecidas pelos países de destino e trânsito.
- f) Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação do Programa.
- g) Realizar gestões necessárias para a obtenção de visto de estudante para todo o período de mobilidade.
- h) Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados.

i) Participar de curso de aprimoramento na língua espanhola durante o mês de julho, caso seja ofertado pela UFG.

6. Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas até o **dia 16 de junho de 2019 (domingo)**, por meio do envio da documentação mencionada no item 7 deste Edital para o correio eletrônico: editaisdri@gmail.com sob o assunto “**Edital DRI/EA Nº 020/2019 - MARCA-AGRO**”.

7. Documentos necessários para a candidatura, a serem encaminhados para o correio eletrônico editaisdri@gmail.com , sob o assunto “Edital DRI/EA Nº 020/2019- MARCA-AGRO.” OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS, EM UMA ÚNICA MENSAGEM DE EMAIL:

- a) Formulário de inscrição DRI (ANEXO I).
- b) Formulário de inscrição MARCA (ANEXO II)
- c) Histórico Acadêmico atualizado com Média Global e taxa de integralização curricular.
- d) Plano de Estudos aprovado, devidamente assinado e carimbado pelo Coordenador de Curso, de acordo com o modelo apresentado (ANEXO III), onde devem constar as disciplinas que serão cursadas.
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- f) Carta de Recomendação de um professor efetivo da UFG, com informação sobre a conduta do candidato.
- g) Carta de Motivação escrita em espanhol.
- h) Termo de Compromisso (disponível através do link: <https://www.dri.ufg.br/p/3868-formularios-para-estudantes-da-ufg>).
- i) Cópia do passaporte ou do RG. Caso o candidato não tenha passaporte e seja pré-selecionado, deve providenciar o passaporte imediatamente, para fins de obtenção de visto.
- j) Comprovante de pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o item 4.d do Edital.
- k) Currículo Lattes comprovado.
- l) Fotocópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes numeradas sequencialmente, de acordo com a numeração do currículo no canto superior direito da folha. As fotocópias deverão ser encadernadas separadas do Currículo Lattes.

Observação: O pré-selecionado deverá entregar a documentação original na DRI até as 12:00 horas do dia 26 de junho de 2019, sob pena de desclassificação.

8. Seleção

8.1. A seleção do candidato será feita com base nos seguintes itens:

- a. Média global (coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da candidatura)
- b. Avaliação do currículo (ANEXO IV)

- c. Avaliação oral perante a comissão de seleção – serão considerados aspectos de conhecimento da língua espanhola, conhecimento do Programa Marca, da instituição desejada e dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e do país de destino.

8.2. Cada item terá peso 10,00; a média final será a média simples das notas obtidas nas três avaliações.

8.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada. Se persistir o empate, o candidato mais velho será selecionado.

8.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados desclassificados.

9. Cronograma

Atividade	Data
Inscrição	Até o dia 16 de junho de 2019 (domingo) , mediante o envio da documentação mencionada no item 7 deste edital para o correio eletrônico: editaisdri@gmail.com , sob o assunto “ Edital DRI/EA Nº 020/2019 - MARCA-AGRO. ”
Homologação das candidaturas	17 de junho de 2019 (segunda-feira) , no site da DRI/UFG
Avaliação oral sobre programa Marca e língua espanhola	18 de junho de 2019, 9h00 , na sala de reuniões da EVZ.
Resultado preliminar	19 de junho de 2019 , no site da DRI (www.dri.ufg.br)
Recurso	Nos dias 20 e 21 de junho de 2019, mediante envio de email para: editaisdri@gmail.com , sob o assunto “ RECURSO ao Edital DRI/EA Nº 020/2019 - MARCA-AGRO. ”
Resultado Final	25 de junho de 2019 , no site da DRI (www.dri.ufg.br)
Entrega da Documentação de Candidatura Original	26 de junho de 2019 , entregar a documentação original na DRI até às 12:00, sob pena de desclassificação.

10. Disposições finais

- A UFG pré-selecionará o estudante e a instituição de destino emitirá decisão quanto à sua aceitação ou não e à concessão dos benefícios.
- Caberá à CAPES a decisão final, que implicará ou não a concessão dos benefícios a ela atribuídos.
- O processo de seleção será coordenado pela DRI e pela EA.
- Para fins de prestação de contas, o bolsista deverá, após o término do intercâmbio, enviar à CAPES cópia dos bilhetes de embarque e Relatório Final de Atividades e quaisquer outros documentos adicionais que vierem a ser solicitados.
- É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida internacional de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio.
- O estudante selecionado deverá retornar à UFG logo após o intercâmbio.

g) É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário. Dessa forma, caso o bolsista possua outra bolsa no País, deverá tomar as providências para a sua suspensão durante o período total de concessão neste Programa.

h) Casos omissos serão deliberados pela DRI e pela EA.

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Prof. Francisco José Q. de Figueiredo
Coordenador Institucional do MARCA–
DRI/UFG

Profª. Francine Neves Calil
Coordenadora Acadêmica do MARCA –
EA/UFG